



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI N.º 4.351 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

***INCLUI** programa no Plano Plurianual do Município 2014-2017*

TEODORA B. S. LÜTKEMEYER, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir programa no Plano Plurianual do Município instituído através da Lei Municipal nº 4.252, de 13 de agosto de 2013, a seguir especificado:

Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento

Unidade: 19 – Equipe de Apoio à Indústria, Comércio e Serviços

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 662 – Produção Industrial

Programa: 0082 – Cursos de Qualificação

Ação: 1.123 – Reforma de Centro de Educação Técnico Profissionalizante

Objetivo: Ampliar a qualificação profissional e facilitar o acesso

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

TEODORA B. S. LÜTKEMEYER
Vice Prefeita no exercício do cargo
de Prefeito Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento